TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO EDITAL Nº 01/2004 - CONCURSO PÚBLICO

O Presidente do Tribunal Regional Federal da 2ª Região - TRF da 2ª Região, no uso de suas atribuições, por ajuste celebrado com a Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional a UFF - FEC, com a interveniência da Universidade Federal Fluminense - UFF, torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas relativas à realização de Concurso Público, destinado a selecionar candidatos para provimento das vagas e formação de Cadastro de Reserva dos cargos de Analista Judiciário, Técnico Judiciário e Auxiliar Judiciário, para as especialidades constantes no ANEXO I, observadas as disposições contidas nos diplomas legais vigentes.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Concurso Público destina-se a selecionar candidatos para preenchimento das vagas disponíveis ou das que vierem a surgir para os cargos de Analista Judiciário, Técnico Judiciário e Auxiliar Judiciário dos Quadros de Pessoal do TRF da 2ª Região, da Seção Judiciária do Estado do Rio de Janeiro e da Seção Judiciária do Estado do Espírito Santo, de acordo com o quadro apresentado no **ANEXO I.**
- 1.2 O número de vagas atualmente existente para provimento de cargos nos Estados do Rio de Janeiro e do Espírito Santo, apresentados no **ANEXO I**, poderá ser, durante o prazo de validade, ampliado.
- 1.3 A remuneração dos cargos, bem como as demais vantagens, constam no ANEXO I.
- 1.4 O ingresso no cargo, em quaisquer das especialidades de Analista Judiciário, Técnico Judiciário e Auxiliar Judiciário dar-se-á na classe inicial NS-A-1, NI-A-1 e NA-A-1 respectivamente, nos termos da Lei nº 9.421/96 e Lei nº 10.475/2002.
- 1.5 Os aprovados, quando vierem a ingressar em quaisquer dos Quadros de Pessoal do TRF da 2ª Região ou das Seções Judiciárias do Rio de Janeiro ou Espírito Santo, estarão sujeitos ao regime de 40 (quarenta) horas de trabalho semanal, correspondente a uma jornada diária de 8 (oito) horas, ressalvadas as hipóteses reguladas em legislação específica, assim como os demais preceitos da Lei nº 8.112/90, Lei nº 9.421/96 e Lei nº 10.475/2002 com suas alterações posteriores.
- 1.6 O candidato deverá optar por vaga no Estado do Rio de Janeiro ou do Espírito Santo, conforme consta no **ANEXO I.**
- 1.7 O candidato que optar por vaga no Estado do Rio de Janeiro poderá ser nomeado indistintamente para o TRF da 2ª Região ou para a Seção Judiciária do Rio de Janeiro, observando que esta abrange os Municípios do Estado do Rio de Janeiro onde existem ou venham a existir Varas Federais.
- 1.8 O candidato que optar por vaga no Estado do Espírito Santo poderá ser lotado na Capital ou Municípios onde existem ou venham a existir Varas Federais.

2. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PARA O CARGO/ESPECIALIDADE

- 2.1 Para ser habilitado no cargo/especialidade, o candidato deve ser aprovado no concurso público e atender as seguintes condições, quando de sua posse:
- a) ter nacionalidade brasileira ou gozar das prerrogativas dos Decretos nº 70.391/72 e 70.436/72 e Constituição Federal, artigo 12, parágrafo 1º;
- b) estar quite com as obrigações eleitorais, para os candidatos de ambos os sexos;
- c) estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- d) não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público federal, nos termos dispostos no artigo 137 da Lei nº 8.112/90;
- e) ter formação de nível superior, na área para a qual está concorrendo, obtida em curso reconhecido pelo Ministério da Educação; ou ter concluído o ensino médio (2º Grau) ou equivalente, em curso reconhecido; ou ter concluído o ensino fundamental (8ª série do 1º grau), em curso reconhecido, conforme requisitos apresentados no quadro do **ANEXO I**;
- f) possuir registro profissional, definitivo ou provisório, correspondente à especialidade na qual se inscreveu, conforme quadro do **ANEXO I**, quando for o caso;
- g) não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- h) ter idade mínima de 18 anos;
- i) ter aptidão física e mental, conforme artigo 5°, inciso VI, da Lei n° 8.112/90.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 A inscrição no presente Concurso Público implica o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e no Manual do Candidato, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 3.2 O valor da taxa de inscrição encontra-se no ANEXO I.
- 3.2.1 A taxa de inscrição NÃO será devolvida em nenhuma hipótese.
- 3.3 É facultado ao candidato inscrever-se em mais de uma especialidade, conforme sua formação, considerando que as provas serão realizadas em turnos distintos, conforme definido no Item 7.1.
- 3.4 A prestação de declaração falsa ou inexata e a não apresentação de qualquer documento exigido importarão em insubsistência de inscrição, nulidade de habilitação e perda dos direitos decorrentes, sem prejuízo das sanções aplicáveis à falsidade de declaração.
- 3.5 No ato da inscrição o candidato terá, **obrigatoriamente**, que optar pelo cargo e especialidade para o qual prestará concurso; pelo Estado (RJ ou ES) a cuja vaga concorrerá; bem como pelo local (cidade) em que deseja realizar as Provas Objetivas.
- 3.5.1 Se o candidato não assinalar a opção de local de prova, será considerado o estado e/ou cidade mais próximo do endereço apresentado na Ficha de Inscrição.
- 3.5.2 Efetivada a inscrição, **não serão aceitos pedidos de alteração** do cargo/especialidade, da opção de vaga e local onde fará as Provas Objetivas.
- 3.6 A inscrição poderá ser efetuada no período de **14/01/04 a 11/02/04**, podendo o candidato utilizar-se de uma das formas disponibilizadas a seguir:

3.6.1 Inscrição através da Internet:

- 3.6.1.1 Para inscrição pela Internet, o candidato deverá acessar o site <u>www.fec.uff.br</u> onde constam o Edital, que contém as mesmas informações do Manual do Candidato; a Ficha de Inscrição; e os procedimentos necessários à efetivação da inscrição, os quais estarão disponíveis durante as **24h** do dia, a partir das **9h** do dia **14/01/04** até às **22h** do dia **11/02/04**, considerando-se o horário de Brasília.
- 3.6.1.2 As inscrições efetuadas via Internet somente serão aceitas após o Banco confirmar o efetivo pagamento do valor da taxa de inscrição, que deverá ser feito em qualquer Agência Bancária, em espécie, <u>obrigatoriamente</u>, por meio do **Boleto Bancário** específico, impresso pelo próprio candidato no momento da inscrição.
- 3.6.1.3 O pagamento deverá ser efetivado, <u>impreterivelmente</u>, até o último dia previsto para o encerramento das inscrições, caso contrário não será considerado.
- 3.6.1.4 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição via Internet implicará no cancelamento da inscrição.
- 3.6.1.5 As inscrições pela Internet devem ser feitas com antecedência, evitando-se o possível congestionamento de comunicação do site **www.fec.uff.br**, nos últimos dias de inscrição.
- 3.6.1.6 O candidato poderá verificar a confirmação da sua inscrição no site www.fec.uff.br
- 3.6.1.7 O TRF da 2ª Região e a FEC não se responsabilizam por problemas na inscrição via Internet motivados por falhas de comunicação, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.6.2 Inscrição nas Agências credenciadas dos Correios.

- 3.6.2.1 Após consultar a relação das agências dos Correios no **ANEXO IV**, o candidato deve:
- a) ler o Manual do Candidato disponível na Agência, para consulta;
- b) preencher a Ficha de Inscrição disponível na Agência;
- c) pagar a taxa de inscrição, em espécie, recebendo seu comprovante de inscrição devidamente autenticado e um exemplar do Manual do Candidato.
- 3.6.2.2 O comprovante de pagamento emitido pelos Correios deverá estar na posse do candidato durante todo o certame, para eventuais necessidades.
- 3.6.2.3 Será permitida a inscrição por terceiros mediante procuração específica do interessado, individual na hipótese de mais de uma inscrição, e firma reconhecida por autenticidade, acompanhada de cópia do documento de identidade do candidato e do procurador. A procuração e as fotocópias do documento de identidade deverão ser anexadas à Ficha de Inscrição.

- 3.6.2.4 O candidato e seu procurador são responsáveis pelas informações prestadas na Ficha de Inscrição.
- 3.6.3 A FEC disponibilizará em seu site **www.fec.uff.br** os dados cadastrais, notas e classificação dos candidatos, que serão acessados mediante digitação do número de inscrição e CPF.

3.7- Das vagas reservadas aos portadores de deficiência

- 3.7.1 Aos candidatos com deficiência é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público, para os cargos/especialidades cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, na proporção de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas, e as que vierem a surgir durante a validade do concurso, em obediência ao disposto no parágrafo 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/90 e Decreto nº 3.298/99 e suas alterações posteriores.
- 3.7.2 É considerada deficiência toda perda ou anormalidade de uma estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica que gere incapacidade para o desempenho de atividade dentro do padrão considerado normal para o ser humano, conforme previsto no Decreto nº 3.298/99 e suas alterações posteriores.
- 3.7.3 Os candidatos deverão declarar, no ato da inscrição, se concorrem às vagas reservadas aos portadores de deficiência. Neste caso, o candidato deverá assinalar esta opção na Ficha de Inscrição no campo específico, bem como anexar na Ficha de Inscrição, o laudo médico original, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença CID, e ainda a provável causa da deficiência.
- 3.7.3.1- No caso de inscrição pela Internet, o **laudo médico original** deverá ser enviado através de SEDEX, <u>com Aviso de Recebimento (AR)</u>, impreterivelmente até o último dia de inscrição para a Fundação Euclides da Cunha FEC, Concurso Público do TRF da 2ª Região, Caixa Postal Nº 99.708, CEP: 24020-976, Centro Niterói / RJ.
- 3.7.4 O candidato portador de deficiência que não declarar essa condição e não apresentar o laudo médico **ORIGINAL**, no ato da inscrição, <u>não será desta forma considerado, não podendo interpor recurso a favor de sua condição.</u>
- 3.7.5 Os candidatos de que trata o item 3.7.1, quando convocados, deverão submeter-se à avaliação por equipe multidisciplinar do TRF da 2ª Região ou das Seções Judiciárias ou por eles credenciada, que decidirá sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo/especialidade.
- 3.7.6 Havendo parecer da equipe multidisciplinar contrário à condição de deficiência, o candidato perderá a prerrogativa prevista no item 3.7.1 deste Edital, permanecendo na classificação geral para a qual foi aprovado.
- 3.7.7 Se a deficiência for considerada incompatível com as atribuições do cargo/ especialidade, o candidato terá seu nome excluído das listas de classificação em que figurar.
- 3.7.8 As pessoas portadoras de deficiência participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, avaliação, data, horário e local de realização das provas.
- 3.7.9 Na falta de candidatos aprovados e classificados para as vagas reservadas a deficientes, estas serão preenchidas pelos demais classificados, com estrita observância da ordem classificatória.
- 3.7.10 Os candidatos que, no ato da inscrição, se declararem portadores de deficiência e forem aprovados no Concurso Público terão seus nomes publicados na lista geral de classificação e em lista à parte.

4. DAS PROVAS ESPECIAIS

- 4.1 Caso haja necessidade de condições especiais, não previstas na Ficha de Inscrição, para se submeter às provas, o candidato portador, ou não, de deficiência deverá solicitar por escrito à FEC, até o primeiro dia útil após o encerramento das inscrições, indicando claramente quais os recursos especiais necessários.
- 4.2 A solicitação deverá ser enviada por SEDEX, com Aviso de Recebimento (AR), para a Fundação Euclides da Cunha FEC, Concurso Público do TRF da 2ª Região, Caixa Postal nº 99.708, CEP: 24020-976, Centro, Niterói, RJ.

5. DA CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

- 5.1 A FEC remeterá ao candidato, pelos Correios, a Carta de Convocação para a Prova Objetiva, além de Capacitação Física e Prática para o cargo de **Técnico Jurídico (Sem Especialidade)**, destinando-a ao endereço indicado na Ficha de Inscrição.
- 5.1.1 Não será remetida Carta de Convocação para Prova Prática para o cargo de **Técnico Jurídico na Especialidade Segurança e Transporte**, sendo o candidato informado da data de realização da mesma no dia da prova de Capacitação Física, pelo site ou pelo telefone.
- 5.1.2 É obrigação do candidato conferir se as informações contidas na Carta de Convocação para as Provas estão corretas. Caso haja algum erro, o candidato deverá fazer as correções na linha em branco, logo abaixo das informações que estiverem erradas, e entregá-la ao Fiscal de Sala no dia da prova. Se houver erro no cargo/especialidade, opção de vaga, local de prova ou na opção de deficiente, o candidato deverá entrar em contato imediato pelos telefones (21)2629-3606 / 2629-3566 / 2629-3515, de segunda a sexta, exceto feriados, das 8h às 18h.
- 5.1.3 Se o candidato não receber sua Carta de Convocação para a Prova até 4 (quatro) dias úteis antes da data marcada para sua realização, deverá obter informações sobre o local de provas pela Internet, no site **www.fec.uff.br** ou pelos telefones: (21)2629-3606 / 2629-3515, de segunda a sexta, exceto feriados, das 8h às 18h.
- 5.1.4 O candidato que não entrar em contato com a FEC no prazo mencionado deverá arcar com as consequências advindas de sua omissão.
- 5.1.5 A comunicação feita pelos Correios não exime o candidato da responsabilidade de acompanhamento pelo Diário Oficial da União de todos os atos referentes a este Concurso Público.

6. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 6.1 O concurso constará de Prova Objetiva para todos os cargos, além de Prova Prática para o cargo de **Técnico Judiciário (Sem Especialidade)** e Prova de Capacitação Física e Prática para o cargo de **Técnico Judiciário na Especialidade Segurança e Transporte**.
- 6.2 As Provas Objetivas serão realizadas nas cidades relacionadas no **ANEXO VI** do Manual do Candidato, em horários e locais a serem oportunamente publicados no Diário Oficial da União, divulgados na Internet no site **www.fec.uff.br** e informados aos candidatos na Carta de Convocação para Provas.
- 6.3 A critério da FEC, as provas poderão ser realizadas em dias de sábado, domingo ou feriado.
- 6.4 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no local determinado.
- 6.5 O candidato deverá comparecer ao local destinado à realização das provas com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário previsto para o seu início, munido de caneta esferográfica (tinta azul ou preta) e documento oficial de identidade **original**, não sendo aceitas cópias.
- 6.5.1 Serão considerados documentos oficiais de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares (ex-Ministérios Militares), pelos Corpos de Bombeiros e pelas Polícias Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc); certificado de reservista; passaporte; carteiras funcionais do Ministério Público e Magistratura; carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; e carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).
- 6.5.2 Não serão aceitos como documento de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, cópias e protocolos, mesmo que autenticados.
- 6.5.3 O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.
- 6.5.4 O candidato que **não apresentar** documento de **identidade oficial original**, na forma definida no subitem 6.5.1 deste Edital, **não poderá fazer as provas** e será automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 6.6 Não será permitida a entrada de candidatos no local de realização das provas após o horário fixado para seu início. Será eliminado do Concurso Público o candidato que faltar ou chegar atrasado à prova.

- 6.7 **Não haverá**, sob pretexto algum, **segunda chamada para qualquer prova**, bem como aplicação fora do horário, data e locais determinados. O não comparecimento a quaisquer das provas resultará na eliminação automática do candidato.
- 6.8 O candidato não poderá ausentar-se da sala de realização das provas sem acompanhamento de fiscal, após ter assinado a lista de presença.
- 6.9 O candidato só poderá retirar-se definitivamente do recinto de realização das provas, após 60 (sessenta) minutos contados do seu efetivo início. Exemplares das provas serão disponibilizados para os candidatos uma hora antes do tempo previsto para sua realização.
- 6.10 O candidato só poderá levar o próprio exemplar da prova se deixar a sala faltando uma hora para o término.
- 6.11 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato da sala de provas.
- 6.12 No dia de realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou aos critérios de avaliação;
- 6.13 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que durante a realização das provas:
- a) usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais;
- b) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio de outro candidato;
- c) utilizar-se de réguas de cálculo, livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, dicionários, notas e/ou impressos, que não forem expressamente permitidos, telefone celular, gravadores, receptores e/ou pagers, e/ou comunicar-se com outro candidato. O descumprimento da presente norma caracterizará tal ato como tentativa de fraude;
- d) faltar com a devida cortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes e/ou com os demais candidatos;
- e) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização:
- f) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- g) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão de respostas;
- h) descumprir as instruções contidas no caderno de provas, no cartão de respostas ou neste Edital:
- i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- j) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos, para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do processo seletivo;
- k) fizer, em qualquer momento, declaração falsa ou inexata;
- I) se, a qualquer tempo, for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado processos ilícitos.
- 6.14 Não será permitido que as marcações nos cartões de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal devidamente treinado.

7. DAS PROVAS OBJETIVAS

7.1 As Provas Objetivas, com duração de 4 (quatro) horas, valendo 100 (cem) pontos, constituídas de questões do tipo múltipla-escolha, serão de caráter eliminatório e classificatório, e terão as seguintes distribuições de questões por disciplinas e especialidade:

Cód.	Analista Judiciário	Disciplina	Especificação	Nº Questões	Peso	Dia e Turno da Prova
		Conhecimentos Específicos	Direito Processual Civil	15		
	- ~		Direito Processual Penal	10		
S01	Execução de		Direito Civil	05	2	Domingo/
301	Mandados		Direito Constitucional	05		Manhã
	Mandados		Direito Administrativo	05		
		Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	20	1	
S02	Medicina /	Conhecimentos Específicos	Medicina	30	2	

	Psiquiatria	Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	20	1,5	Domingo/
	1		Noções de Direito Constitucional	05	1	Tarde
			Noções de Direito Administrativo	05	1	
		Conhecimentos Específicos	Engenharia Civil	30	2	
S03	Engenharia	Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	20	1,5	Domingo/
303	Civil		Noções de Direito Constitucional	05	1	Tarde
			Noções de Direito Administrativo	05	1	
		Conhecimentos Específicos	Engenharia Mecânica	30	2	
S04	Engenharia	Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	20	1,5	Domingo/
	Mecânica		Noções de Direito Constitucional	05	1	Tarde
			Noções de Direito Administrativo	05	1	
		Conhecimentos Específicos	Engenharia Eletrônica	30	2	
S05	Engenharia	Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	20	1,5	Domingo/
303	Eletrônica		Noções de Direito Constitucional	05	1	Tarde
			Noções de Direito Administrativo	05	1	
		Conhecimentos Específicos	Contabilidade Pública	10	2	
			Contabilidade Geral	10		Domingo/
S06			Auditoria	10		Tarde
	Contadoria	Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	20	1,5	
			Noções de Direito Constitucional	05	1	
			Noções de Direito Administrativo	05	1	
S07	Biblioteco-	Conhecimentos Específicos	Biblioteconomia	30	2	
	nomia	Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	20	1,5	Domingo/
			Noções de Direito Constitucional	05	1	Tarde
			Noções de Direito Administrativo	05	1	

CÓD	Técnico Judiciário	Disciplina	Especificação	Nº Questões	Peso	Turno da Prova
		Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	20	2	
		Conhecimentos Gerais	Noções de Direito Processual Civil	10		Domin
T21	Sem		Noções de Direito Processual	10	1,5	go/
121	Especialidade		Penal			Tarde
			Noções de Direito Constitucional	10		
			Noções de Direito Administrativo	10		
		Conhecimentos Específicos	Segurança e Transporte	20	2	
		Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	10		Domin
T22	Segurança e		Noções de Direito Constitucional	10	1,5	go/
	Transporte		Noções de Direito Processual	10		Manhã
			Penal			
			Noções de Direito Administrativo	10		
		Conhecimentos Específicos	Enfermagem	30	2	Domin
T23	Enformagam	Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	20	1,5	go/
123	Enfermagem		Noções de Direito Constitucional	05	1	Manhã
			Noções de Direito Administrativo	05	1	
		Conhecimentos Específicos	Informática	30	2	
T24	Operação de	Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	20	1,5	Domin
	Computadores		Noções de Direito Constitucional	05	1	go/
			Noções de Direito Administrativo	05	1	Manhã

CÓD	Auxiliar Judiciário	Disciplina	Especificação	Nº Questões	Peso	Turno da Prova
		Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	20	2	
A31	Auxiliar	Conhecimentos Gerais	Matemática	20		Sábado
ASI	Judiciário		Noções de Direito Constitucional	10	1,5	/Tarde
			Noções de Direito Administrativo	10		

- 7.2 A critério da FEC, as Provas Objetivas poderão ser aplicadas em outros municípios além dos relacionados no **ANEXO VI**, em função da insuficiência de locais para aplicação, ou por haver municípios que venham a apresentar número expressivo de candidatos que justifique a aplicação das provas.
- 7.3 As Provas Objetivas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico.
- 7.3.1 As respostas das Provas Objetivas deverão ser transcritas para o Cartão de Respostas, durante o período de sua realização, sendo este o único documento válido para correção eletrônica. Em nenhuma hipótese haverá substituição do Cartão de Resposta, sendo da responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, emenda ou rasura, ainda que legível.
- 7.3.2 Será atribuída nota zero à questão da Prova Objetiva que contiver mais de uma ou nenhuma resposta assinalada no Cartão de Respostas, emenda ou rasura.
- 7.4 Ao terminar a Prova Objetiva, o candidato deverá entregar, **obrigatoriamente**, ao Fiscal de Sala, o Cartão de Respostas, devidamente preenchido e assinado (a assinatura no Cartão de Respostas terá força de comprovação de sua presença e assegura que o candidato foi o responsável por seu preenchimento), e solicitar a devolução de seu documento de Identidade, retido no ato da identificação.
- 7.5 Para ser habilitado (aprovado) na Prova Objetiva, o candidato deverá obter, no mínimo, 50% (cinqüenta por cento) da soma dos pontos das disciplinas de conhecimentos específicos e o mínimo de 50% (cinqüenta por cento) da soma de pontos das disciplinas de conhecimentos gerais.

8. DA PROVA DE CAPACITAÇÃO FÍSICA

- 8.1 A Prova de Capacitação Física será aplicada para o cargo de Técnico Judiciário na especialidade Segurança e Transporte.
- 8.2 A Prova de Capacitação Física possui caráter eliminatório, não interferindo na classificação do candidato, e tem por objetivo avaliar a agilidade, resistência muscular e resistência aeróbica do candidato, consideradas indispensáveis ao exercício de suas atividades.
- 8.3 Para Prova de Capacitação Física somente serão convocados os candidatos aprovados na Prova Objetiva, por ordem de classificação, limitando-se ao quantitativo previsto no **ANEXO II**, no quadro "Prova de Capacitação Física".
- 8.4 Em caso de empate na última posição do quantitativo definido, serão adotadas, sucessivamente, as maiores notas das Provas Objetivas constantes no **item 7.1**, coluna "Especificação", na seqüência em que se encontram apresentadas. Persistindo o empate, será adotado como critério de desempate o candidato mais idoso.
- 8.5 Caso persista o empate após a aplicação do critério de desempate definido no item anterior, todos os candidatos que permanecerem empatados serão convocados.
- 8.6 A Prova de Capacitação Física será realizada na data prevista no **ANEXO III - Cronograma**.
- 8.7 O candidato convocado para a Prova de Capacitação Física deverá apresentar-se munido de atestado médico, emitido com, no máximo, cinco dias de antecedência da data da prova (inclusive), que certifique especificamente estar apto para <u>ESFORÇO FÍSICO</u>, com roupa apropriada para ginástica e calçando tênis.
- 8.8 A Prova de Capacitação Física consistirá na execução dos seguintes exercícios:
- I 12 (doze) flexões em barra horizontal suspensa, contando cada flexão executada da seguinte maneira:
- a) braços estendidos/empunhadura direta ou dorsal, sem apoio ou impulso dos pés;
- b) ultrapassar a barra com o queixo;
- c) retomar a posição inicial, ou seja, braços estendidos/empunhadura direta ou dorsal, sem apoio dos pés.
- II 36 (trinta e seis) abdominais em 60 (sessenta) segundos, a serem executadas com o candidato em decúbito dorsal, mãos na nuca e joelhos flexionados, sendo permitido o apoio dos tornozelos. O candidato deverá encostar os cotovelos nos joelhos.
- 8.8.1 Os candidatos serão avaliados, nos itens I e II, na escala de 0 a 100 pontos, sendo considerado apto àquele que obtiver média aritmética igual ou superior a 50 (cinqüenta) pontos e sendo o número de execuções definidas nestes itens equivalentes a pontuação máxima.

III – Corrida de 12 (doze) minutos em pista aferida, com aquecimento opcional. Serão dados dois sinais sonoros: o primeiro aos 30 (trinta) segundos antes do término do tempo e, o segundo, ao término deste. Após o sinal, nenhum candidato poderá progredir na pista, sob pena de eliminação.

Mínimo habilitatório:

Homens: 2.400 metros Mulheres: 1.800 metros

- IV Subida de corda: o candidato deverá alcançar, com qualquer das mãos, a marca de 4 (quatro) metros de altura contados a partir do solo, com auxílio dos pés opcionalmente.
- 8.9. O candidato que deixar de comparecer ou não atender à chamada estará automaticamente desligado do concurso.
- 8.10. O resultado de cada teste será registrado pelo examinador na Ficha de Avaliação do Candidato.
- 8.11. O candidato inapto tomará ciência de sua eliminação do concurso assinando a Ficha de Avaliação em coluna específica. Em caso de recusa, o documento será assinado pelo examinador e coordenador.
- 8.12. Em hipótese alguma haverá segunda chamada sendo automaticamente excluídos do concurso os candidatos convocados que não comparecerem, seja qual for o motivo alegado.
- 8.13 Todos os candidatos convocados para a Prova de Capacitação Física realizarão a mesma em igualdade de condições.

9. DAS PROVAS PRÁTICAS

- 9.1 Somente farão Provas Práticas os candidatos aos cargos de **Técnico Judiciário (Sem Especialidade) e na especialidade Segurança e Transporte.**
- 9.1.1 Todos os candidatos portadores de deficiência, aprovados na Prova Objetiva, serão convocados para a prova prática.
- 9.2 Serão convocados para Prova Prática somente os candidatos ao cargo de **Técnico Judiciário** (**Sem Especialidade**), classificados na Prova Objetiva, por ordem de classificação, e os candidatos ao cargo de **Técnico Judiciário**, na especialidade **Segurança e Transporte** considerados aptos na Prova de Capacitação Física, limitando-se ao quantitativo definido no **ANEXO II**, no quadro "Prova Prática".
- 9.3 As provas serão realizadas nos Municípios do Rio de Janeiro e/ou Niterói e em Vitória, para os cargos de **Técnico Judiciário (Sem Especialidade)** e na **especialidade Segurança e Transporte.**
- 9.4 Em caso de empate na última posição do quantitativo definido, serão adotadas, sucessivamente, as maiores notas das Provas Objetivas constantes no **item 7.1**, coluna "Especificação", na seqüência em que se encontram apresentadas. Persistindo o empate, será adotado como critério de desempate o candidato mais idoso.
- 9.5 Caso persista o empate após a aplicação do critério de desempate definido no item anterior, todos os candidatos que permanecerem empatados serão convocados.
- 9.6 A Prova Prática será realizada na data prevista no ANEXO III Cronograma.
- 9.7 A Prova Prática, de caráter apenas eliminatório, não interferindo na classificação final do candidato, constará de uma seqüência de avaliações específicas, a serem realizadas em local determinado, onde será verificado o desempenho do candidato, podendo levar em conta conhecimento, tempo despendido, habilidade, aptidão, experiência, método de execução da tarefa, utilização racional do material disponível, dentre outros, sendo:

9.7.1 Para o cargo de Técnico Judiciário (Sem Especialidade):

- 9.7.1.1 Teste prático de digitação de texto em microcomputador utilizando editor de texto Microsoft Word 6.0 em diante.
- I A prova será avaliada quanto à produção e erros (número e tipos de erros cometidos na transcrição), no tempo máximo de 06 (seis) minutos;
- II A prova de digitação terá valor de 10 (dez) pontos com peso 1,0 (um), que será atribuído ao candidato que alcançar o maior número de toques líquidos, servindo o escore da maior nota como valor referencial para fins de cálculo do valor de cada toque:
- III Encontrado o valor de cada toque líquido, será calculada a nota dos demais candidatos, para fins de atribuição da nota da prova de digitação.
- IV Os toques líquidos serão calculados levando-se em conta, no tempo estipulado, o número de toques brutos, diminuindo-se os erros cometidos, segundo a fórmula: TL=TB-TE, onde:

- TL = toques líquidos TB = toques brutos TE = toques errados
- V Os toques brutos correspondem à totalização do número de toques dados pelo candidato, incluindo vírgulas, espaços, pontos e mudanças de parágrafo;
- VI Os erros serão observados toque a toque, comparando-se com o texto original, e será considerado 1 (um) erro cada uma das seguintes ocorrências:
- a) inversão de letras; omissão e/ou inclusão de letras, sinais e/ou acentos; letras, sinais e/ou acentos; duplicação de letras;
- b) falta de espaço entre palavras; espaço a mais entre palavras ou letras; falta ou uso indevido de maiúsculas; tabulação desigual; falta de tabulação e colocação de tabulação onde não existe.
- VII A prova será realizada em grupos, com formação por ordem alfabética, devendo os candidatos aguardar na sala de espera até que o último grupo seja convocado. O texto será igual para todos. O texto original e uma cópia do que foi digitado será entregue ao candidato; VIII Será reprovado na prova de digitação o candidato que obtiver nota inferior a 5 (cinco) pontos.
- IX O candidato será responsável por qualquer falha decorrente de tecla acionada indevidamente, a qual venha prejudicá-lo durante a realização da prova prática, devendo o candidato ter conhecimento básico de informática que permita solucionar o problema, caso isto ocorra.
- 9.7.1.2. O teclado a ser utilizado poderá ser o ABNT2 ou Internacional.
- 9.7.2 Para o cargo de Técnico Judiciário, na especialidade de Segurança e Transporte:
- 9.7.2.1 Condução de veículos, documentação, equipamentos obrigatórios, manobras, estacionamento, condução no trânsito e obediência às leis do trânsito.
- 9.7.2.2 A Prova valerá 10 pontos, devendo o candidato obter, no mínimo, 50% (cinqüenta por cento) de pontos.
- 9.8 O resultado de cada teste será registrado pelo examinador na Ficha de Avaliação do Candidato.
- 9.9 O resultado das Provas Práticas será divulgado na data prevista no **ANEXO III – Cronograma**.
- 9.10 Em hipótese alguma haverá segunda chamada sendo automaticamente excluídos do concurso os candidatos convocados que não comparecerem, seja qual for o motivo alegado.
- 9.11 Se as vagas disponibilizadas, após aplicação das provas práticas, não forem todas preenchidas, ou se ocorrer ampliação do número de vagas e não houver mais cadastro, durante o prazo de validade do Concurso, outros candidatos habilitados na Prova Objetiva, obedecida a ordem decrescente das notas, em quantitativo a ser definido pelo TRF da 2ª Região, poderão ser convocados para novas provas práticas, a critério do TRF da 2ª Região.

10. DOS RECURSOS E REVISÃO

- 10.1 O candidato poderá apresentar recursos a qualquer das questões das Provas Objetivas neles incluindo as razões pelas quais discorda do gabarito ou conteúdo da questão, desde que devidamente fundamentado.
- 10.2 O recurso deverá ser:
- a) apresentado em formato livre e interposto até 2 (dois) dias úteis contados a partir do dia seguinte da divulgação dos gabaritos oficiais, conforme **ANEXO III Cronograma**;
- b) apresentado em folhas separadas para questões diferentes;
- c) transcrito em letra de forma ou impresso, contendo **obrigatoriamente**, para cada questão,
- o <u>nome</u> do candidato, o <u>número de sua inscrição</u>, o <u>cargo e especialidade</u> para o qual concorre, o <u>número da questão</u> contra a qual recorre, <u>alegações</u> e seus <u>fundamentos</u>, comprovando-as com citação de artigos de legislação, itens, páginas de livros, nome dos autores e anexando, sempre que possível, cópia da documentação comprobatória;
- d) assinado pelo candidato;
- e) enviado através da EBCT (Correios), por SEDEX, <u>com Aviso de Recebimento (AR)</u>, à Fundação Euclides da Cunha, Concurso Público do TRF da 2ª Região Caixa Postal 99.708 CEP 24020-976 Centro, Niterói, RJ, obrigatoriamente, dentro do prazo estabelecido para recurso
- 10.3 Será indeferido liminarmente o recurso postado fora do prazo estipulado no **ANEXO III - Cronograma**.

- 10.4 As alterações de gabarito ou de notas, após exame dos recursos, serão dadas a conhecer, coletivamente, através de relatórios a serem afixados nos locais de divulgação constantes do **ANEXO VII** e pela Internet no endereço eletrônico **www.fec.uff.br**
- 10.5 Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões das Provas Objetivas, porventura anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente, que não os obtiveram na correção inicial.
- 10.6 Não se admitirá recurso das **Provas de Capacitação Física e Prática** para o cargo de Técnico Judiciário na especialidade Segurança e Transporte.
- 10.7 O candidato ao cargo de **Técnico Judiciário (Sem Especialidade)**, poderá solicitar revisão de pontuação da Prova Prática, no prazo previsto no **ANEXO III**.
- 10.8 A decisão final da Banca Examinadora será irrecorrível.

11. DO CRITÉRIO DE APROVAÇÃO

- 11.1 Serão aprovados no Concurso Público os candidatos que, cumulativamente:
- a) obtiverem o mínimo de 50% (cinqüenta por cento) de pontos na Prova Objetiva de conhecimentos específicos;
- b) obtiverem o mínimo de 50% (cinqüenta por cento) de pontos na Prova Objetiva de conhecimentos gerais;
- c) forem considerados aptos na Prova de Capacitação Física, para o cargo em que esta se aplica;
- d) forem aprovados na Prova Prática, para os cargos em que esta se aplica.

12. DOS PROGRAMAS E SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS

- 12.1 O conteúdo programático e as sugestões bibliográficas constam no **ANEXO IX** do Manual do Candidato, expediente também regulador do Concurso Público.
- 12.2 Não será de responsabilidade da FEC nem do TRF 2ª Região a venda de apostilas ou outras publicações contendo resumos ou questões referentes aos programas e sugestões bibliográficas correspondente ao Concurso Público.

13. DA CLASSIFICAÇÃO

- 13.1 A classificação será feita segundo a ordem decrescente da nota final da Prova Objetiva, por Estado, para cada cargo/especialidade.
- 13.2 Em caso de igualdade na nota final, para fins de classificação, será adotado o critério de desempate por disciplina/especificação, obedecendo-se à ordem sucessiva, para cada cargo/especialidade, conforme apresentada no quadro do **item 7.1** deste Edital, na coluna "Especificação". Persistindo o empate, será adotado como critério de desempate o candidato mais idoso.
- 13.2.1 Os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição, terão a idade como primeiro critério de desempate, hipótese em que terá preferência o mais idoso. Caso persista o empate, deverá ser observado o critério estabelecido no item13.2.

14. DA HOMOLOGAÇÃO E DA VALIDADE

- 14.1 O resultado final do Concurso Público será homologado pelo TRF da 2ª Região, publicado em Diário Oficial da União e disponibilizado no site **www.fec.uff.br**, contendo os nomes dos candidatos aprovados e classificados por cargo/especialidade e Estado, obedecendo à estrita ordem de classificação, não se admitindo recurso desse resultado.
- 14.2 A validade do Concurso Público será de 2 (dois) anos a partir da data da publicação da homologação do resultado do Concurso Público no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por até igual período, a critério do TRF da 2ª Região.

15. DA NOMEAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS

- 15.1 Os candidatos aprovados, conforme a disponibilidade de vagas, terão sua nomeação publicada no Diário da Justiça da União ou no Diário Oficial da União e serão informados da nomeação por meio de correspondência pelos Correios.
- 15.1.2 A comunicação feita por intermédio dos Correios não exime o candidato da responsabilidade de acompanhar a publicação de sua nomeação no Diário da Justiça ou no Diário Oficial da União.
- 15.2 Os candidatos que dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do Ato de Nomeação, previsto pela Lei nº 8.112/90, com a alteração da Lei nº 9.527/97, não providenciarem os documentos e o atestado de aptidão física e mental exigidos, bem como, não tomarem posse, serão desclassificados e excluídos do Concurso para todos os fins.

- 15.2.1 O candidato nomeado poderá, dentro do prazo previsto no item anterior, apresentar declaração por escrito, solicitando posicionamento no final da lista dos classificados, uma única vez.
- 15.3 A critério da Administração poderá, obedecida a ordem classificatória, haver uma comunicação prévia ao candidato, no sentido de que este manifeste interesse em ser nomeado, ou firme termo de desistência da nomeação, podendo, nesta hipótese, requerer posicionamento no final da lista de classificação.
- 15.4 A posse estará condicionada:
- a) ao atendimento das condições estabelecidas no item 2 Das Condições de Habilitação para o Cargo/Especialidade.
- b) ao exame de sanidade física e mental que comprovará a aptidão necessária para o exercício do cargo/especialidade, a ser realizado por médico oficial ou credenciado pelo TRF da 2ª Região ou Seções Judiciárias.
- 15.5 Os candidatos aprovados, concorrentes às vagas destinadas a portadores de deficiência, serão previamente convocados por intermédio dos Correios, a fim de serem submetidos a avaliação, conforme previsto no item 3.7.6. O prazo para a apresentação será de 5 (cinco) dias corridos a partir do recebimento de carta por Aviso de Recebimento (AR). Se o candidato não comparecer no prazo estabelecido, será excluído da listagem destinada aos portadores de deficiência, permanecendo na listagem geral.
- 15.6 A nomeação do candidato dar-se-á exclusivamente para o Estado o qual concorreu à vaga.
- 15.7 O candidato deverá permanecer no Estado/Município para o qual foi nomeado, no mínimo, por 2 (dois) anos, durante o período de estágio probatório, vedada a remoção, a redistribuição ou cessão para outros órgãos durante esse período, ressalvadas as hipóteses previstas em lei.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 16.1 A legislação que entrar em vigor após a data da publicação deste Edital não será objeto de avaliação nas Provas Objetivas;
- 16.2 O candidato que fizer qualquer declaração falsa ou inexata ao se inscrever ou que não possa satisfazer todas as condições enumeradas neste Edital terá sua inscrição cancelada e serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que tenha sido aprovado nas provas e exames, ou tenha sido nomeado.
- 16.3 Os candidatos poderão obter informações do gabarito e dos resultados das provas do Concurso Público através da Internet, no endereço eletrônico www.fec.uff.br e no Diário Oficial da União.
- 16.4 Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativas às notas de candidatos, valendo para tal fim os resultados dos aprovados e classificados publicados no Diário Oficial da União.
- 16.5 A aprovação no Concurso Público assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando este ato condicionado à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência do TRF da 2ª Região, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Concurso Público.
- 16.6 O candidato será responsável pela atualização de seu endereço para correspondência durante o prazo de validade do Concurso, devendo:
- a) <u>antes da homologação</u>: encaminhar à Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF qualquer alteração cadastral.
- b) <u>após a homologação</u>: comparecer ao setor responsável por provimento no órgão de pessoal do TRF da 2ª Região.
- 16.7 Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional a UFF- FEC, de comum acordo com o Tribunal Regional Federal da 2ª Região TRF 2ª Região.
- 16.8 O Tribunal Regional Federal 2ª Região TRF 2ª Região se reserva o direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer fase do presente Processo Seletivo ou posterior ao mesmo, em razão de atos não previstos ou imprevisíveis.

VALMIR PEÇANHA Presidente do TRF da 2ª Região

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS

	CARGO: ANALISTA JUDICIÁRIO Remuneração Inicial da Carreira de acordo com a Lei nº 10.475/2002, além dos reajustes gerais dos servidores públicos da União e Vantagem Pecuniária (Lei 10.698/2003) no valor de R\$ 59,87: em 2004: R\$2.968,00 em 2005: R\$3.475,99					
				VAGA		
CÓD	Especialidade	REQUISITOS	R		ES	
			TRF	Seção Judiciária	Seção Judiciária	
S01	Execução de Mandados	Diploma ou Certificado (acompanhado do Histórico Escolar) do Curso de Bacharel em Direito, reconhecido pelo MEC			03	
S02	Medicina / Psiquiatria (*)	Diploma ou Certificado (acompanhado do Histórico Escolar) do Curso Superior de Medicina, com especialização em Psiquiatria, reconhecido pelo MEC, 2 (dois) anos de experiência comprovada em Psiquiatria e registro no Conselho Regional Correspondente		01		
S03	Engenharia Civil (*)	Diploma ou Certificado (acompanhado do Histórico Escolar) do Curso Superior de Engenharia Civil, reconhecido pelo MEC, e registro no Conselho Regional Correspondente		01		
S04	Engenharia Mecânica (*)	Diploma ou Certificado (acompanhado do Histórico Escolar) do Curso Superior de Engenharia Mecânica, reconhecido pelo MEC, e registro no Conselho Regional Correspondente		01		
S05	Engenharia Eletrônica (*)	Diploma ou Certificado (acompanhado do Histórico Escolar) do Curso Superior de Engenharia Eletrônica, reconhecido pelo MEC, e registro no Conselho Regional Correspondente		01		
S06	Contadoria	Diploma ou Certificado (acompanhado do Histórico Escolar) do Curso Superior de Ciências Contábeis, reconhecido pelo MEC, e registro no Conselho Regional Correspondente		01		
S07	Biblioteconomia (*)	Diploma ou Certificado (acompanhado do Histórico Escolar) do Curso Superior de Biblioteconomia, reconhecido pelo MEC, e registro no Conselho Regional Correspondente		CR		

	CARGO: 10.475/2002, além dos reajustes gerais dos servidores					
		públicos da União e Vantagem Pecuniária (Taxa de			
TEC	NICO JUDICIÁRIO	no valor de R\$ 59,87:			Inscrição:	
		em 2004: R\$1.777,04 em 2005:	R\$2.081,	19	R\$ 20,00	
				VAGAS	5	
CÓD	Egnacialidada	REQUISITOS	F	RJ	ES	
	Especialidade			Seção	Seção	
			TRF	Judiciária	Judiciária	
T21	Sem Especialidade	Comprovante de Conclusão do ensino				
121	Sem Especiandade	médio (2° grau)	04	126	30	
	Segurança e	Comprovante de Conclusão do ensino				
T22	Transporte	médio (2º grau) e Carteira Nacional de	CR	04	CR	
	Tunsporte	Habilitação, Categoria "D"				
		Comprovante de Conclusão do ensino				
		médio (2° grau), 2 (dois) anos de		01		
T23	Enfermagem (*)	experiência comprovada em Enfermagem				
		e certificado de conclusão do curso				
		Técnico de Enfermagem				
	Operação de	Comprovante de Conclusão do ensino				
T24	Computadores (*)	médio (2º grau) e Curso Técnico de		01		
	<u>r</u> <u>r</u> ()	Operação de Computadores				

Remuneração Inicial da Carreira de acordo com a Lei nº

Remuneração Inicial da Carreira de acordo com a Lei nº 10.475/2002, além dos reajustes gerais dos servidores públicos da União e Vantagem Pecuniária (Lei 10.698/2003) no valor de R\$ 59,87: em 2004: R\$1.141,62 em 2005: R\$1.246,08					Taxa de Inscrição: R\$ 17,00
CÓD	Especialidade	REQUISITOS	TRF	VAGA RJ Seção Judiciária	ES Seção Judiciária
A31	Auxiliar Judiciário	Comprovante de Conclusão do Ensino Fundamental Completo (8ª série do 1º grau)	01	Judicialia	Juncialia

OBSERVAÇÕES:

Além da remuneração, como vantagem o TRF da 2ª Região oferece:

- a) Ingresso em quadro de Carreira, nos termos das Leis nº 9.421/96 e 10.475/2002;
- b) Participação nas despesas com assistência médica e hospitalar, extensiva aos dependentes;
- c) Reembolso parcial e proporcional para utilização de creche com sistema de livre escolha;
- d) Auxílio-alimentação no valor mensal de R\$ 435,00 (quatrocentos e trinta e cinco reais);
- e) Auxílio-Transporte, com custeio parcial das despesas com o deslocamento trabalho-residência e vice-versa.
- **CR** = Cadastro de Reserva para provimento das vagas que existirem durante o prazo de validade do concurso.
- (*) Especialidade com lotação somente na cidade do Rio de Janeiro.

ANEXO II – PROVAS DE CAPACITAÇÃO FÍSICA E PRÁTICA

	Prova de Capacitação Física									
Código Cargo				Nº de Candida	atos Convocados					
T22	Técnico	Judiciário	na	especialidade	RJ	ES				

Segurança e Ti	ansporte	Os	200	primeiros	Os	20	pri	meiros
		class	sificado	s na Prova	classi	ficados	na	Prova
		Obje	etiva		Objet	iva		

	Prova Prática									
Código	Código Cargo Nº de Candidatos Convocados									
		RJ	ES							
T21	Com Especialidade	Os 2.000 primeiros	Os 500 primeiros classificados na							
121	Sem Especialidade	classificados na Prova	Prova Objetiva							
		Objetiva	-							
тээ	Segurança e	Todos os candidatos co	onsiderados APTOS na Prova de							
T22	Transporte	Capacitação Física								

ANEXO III - CRONOGRAMA PREVISTO

ATIVIDADES	DATAS PREVISTAS
Período das inscrições	14/01/04 a 11/02/04
Período para obter informações sobre os locais das Provas Objetivas	02/03/04 a 05/03/04
Aplicação das Provas Objetivas	06/03/04 e 07/03/04
Divulgação dos gabaritos das Provas Objetivas	09/03/04
Prazo para encaminhamento dos recursos das Provas Objetivas	10/03/04 e 11/03/04
Divulgação dos resultados dos recursos	26/03/04
Divulgação do Resultado Final (exceto Especialidades com Prova de Capacitação Física e/ou Prova Prática)	26/03/04
Divulgação dos candidatos classificados para Prova de Capacitação	26/03/04
Física para o cargo de Técnico Judiciário, na especialidade	
Segurança e Transporte	
Divulgação dos candidatos classificados para Prova Prática para os	26/03/04
cargos de Técnico Judiciário (Sem Especialidade)	
Período para obter informações sobre os locais das Provas Práticas e de	30/03 a 01/04/04
Capacitação Física	
Aplicação da Prova de Capacitação Física para o cargo de Técnico	04/04/04
Judiciário na Especialidade de Segurança e Transporte	
Aplicação da Prova Prática para o cargo de Técnico Judiciário (Sem	04/04/04
Especialidade)	
Divulgação dos resultados da Prova Prática para o cargo de Técnico	14/04/04
Judiciário (Sem Especialidade)	
Prazo para encaminhamento do pedido de Revisão da Provas Prática	15/04/04 e 16/04/04
para o cargo de Técnico Judiciário (Sem Especialidade)	
Aplicação da Prova Prática para o cargo de Técnico Judiciário na	18/04/04
Especialidade de Segurança e Transporte	
Divulgação do resultado da revisão da Prova Prática para o cargo de	
Técnico Judiciário (Sem Especialidade)	28/04/04
Divulgação do Resultado Final (cargos com Prova Prática)	28/04/04

ANEXO IV - AGÊNCIAS DOS CORREIOS CREDENCIADAS PARA INSCRIÇÃO

AGÊNCIA	ENDEREÇO	BAIRRO	MUNICÍPIO					
Agências no Estado do Rio de Janeiro								
Angra dos Reis	Pça. Lopes Trovão, 142	Centro	Angra dos Reis					
Barra da Tijuca	Av. Olegário Maciel, 30-loja A	B.da Tijuca	R.de Janeiro					
Barra do Piraí	R. Francisco de Moraes, 16	Centro	Barra do Piraí					
Barra Mansa	R. Barão de Guapi, 96	Centro	Barra Mansa					

Bonsucesso	R. Dona Isabel, 158	Bonsucesso	R.de Janeiro
Cabo Frio	Largo Santo Antônio, 55 Centro		Cabo Frio
Campo Grande	Pça. Raul Boaventura, 61	Campo Grande	R.de Janeiro
Campos dos Goytacazes	Pça. Santíssimo, 53	Centro	Campos
Central	R. 1º de Março, 64	Centro	R.de Janeiro
Copacabana	Av. N.S. de Copacabana, 540-lj.A	Copacabana	R.de Janeiro
Duque de Caxias	Av. Presidente Vargas, 281	Jd.25 Agosto	D.de Caxias
Itaperuna	Av. Cardoso Moreira, 534	Av. Cardoso Moreira, 534 Centro	
Largo do Machado	Largo do Machado, 35	Catete	R.de Janeiro
Macaé	R. Teixeira Gouveia, 712	Centro	Macaé
Madureira	Pça. Armando Cruz, 120-loja B	Madureira	R.de Janeiro
Méier	R. Dias da Cruz, 182-lj.B-sl.3/8	Méier	R.de Janeiro
Nova Friburgo	Pça. Getúlio Vargas, 85	Centro	N.Friburgo
Nova Iguaçu	R. Otávio Tarquino, 87	Centro	Nova Iguaçu
Nilópolis	R. Alberto Teixeira da Cunha,109	Centro	Nilópolis
Niterói	R. Visconde do Rio Branco, 481 Centro		Niterói
Petrópolis	R. do Imperador, 350 Centro P		Petrópolis
Pres. Vargas	Av. Presidente Vargas, 3077	Cidade Nova	R.de Janeiro
Queimados	R. Dr. Pedro Jorge, 144	Centro	Queimados
Resende	Pça. da Concórdia, 64	Centro	Resende
São Gonçalo	Pça. Estefânia de Carvalho, 15	Centro	S.Gonçalo
Taquara	Estr. do Tindiba, 2070	Taquara	R.de Janeiro
Teresópolis	Av. Lucio Meira, 259	Centro	Teresópolis
Tijuca	R. Alm. Cochrane, 225-lojas A/B	Tijuca	R.de Janeiro
Volta Redonda	Av. dos Trabalhadores, 570	Vl. S. Cecília	V.Redonda

Agências no Estado do Espírito Santo					
Cachoeiro de Itapemirim	Pça. Jerônimo Monteiro, s/nº	Centro	Cachoeiro de Itapemirim		
Colatina	Av. Getúlio Vargas, 465	Centro	Colatina		
Glória	Estr. Jerônimo Monteiro, 840	Glória	Vila Velha		
Leitão da Silva	R. José Farias, 55	Santa Luzia	Vitória		
Vila Velha	R. Araribóia, 392	Centro	Vila Velha		
Vitória	Av. Jerônimo Monteiro, 310	Centro	Vitória		

ANEXO V – OPÇÃO DE LOCAL DE VAGA A QUE CONCORRE

LOCAL DA VAGA	SIGLA
Rio de Janeiro	RJ
Espírito Santo	ES

ANEXO VI – OPÇÃO DE LOCAL ONDE DESEJA FAZER A PROVA OBJETIVA

CIDADES				
RIO DE JANEIRO	ESPÍRITO SANTO			
ANGRA DOS REIS	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM			
CABO FRIO	COLATINA			
CAMPOS	VITÓRIA			
ITAPERUNA				
NITERÓI				
PETRÓPOLIS				
RIO DE JANEIRO				
NOVA IGUAÇU				
VOLTA REDONDA				

ANEXO VII - LOCAIS DE DIVULGAÇÃO

LOCAL	ENDEREÇO	UF
TRF da 2ª Região	Rua Acre, 80 – Centro	RJ
Seção Judiciária do Rio de Janeiro	Av. Rio Branco, 243 - Centro	RJ
Justiça Federal – São João de Meriti	Av. Presidente Lincoln, 911 - Centro - Vilar dos Teles	RJ
Justiça Federal – Niterói	Rua Coronel Gomes Machado, 73/75 - Centro	RJ
Justiça Federal – Petrópolis	Av. Koeller, 341 - Centro	RJ
Justiça Federal – Volta Redonda	Rua José Fulgêncio Carvalho Neto, 38 - Aterrado	RJ
Justiça Federal – Angra dos Reis	Rua Coronel Carvalho, 465 - Centro	RJ
Justiça Federal – Três Rios	Rua Barbosa de Andrade, 201 - Centro	RJ
Justiça Federal – Itaperuna	Rua Platão Boechat, S/N - Loteamento Vila Bastos,	
	Q24, L22 - Presidente Costa e Silva	
Justiça Federal – Campos	Praça Santíssimo Salvador, 62 - Centro	RJ
Justiça Federal – São Pedro D'Aldeia	Rua Ramiro Antunes, 411 - Porta D'Aldeia	RJ
Seção Judiciária do Espírito Santo	Rua São Francisco, 52 - Cidade Alta - Vitória	ES
Justiça Federal – Cachoeiro de	Rua Doutor Hugo Vago Filho, 01 – Santo Antonio	ES
Itapemirim		
Justiça Federal – São Mateus	Rua Barão dos Aymorés, 90 - Centro	ES